Diário Oficial
do Município de Belém

Sexta - feira, 22 de Dezembro de 2023

Belém-Pará-Ano LXV - Nº 14.857

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito

EDILSON MOURA DA SILVA
Vice Prefeito

SECRETARIADO

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Secretária de Administração - SEMAD
KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES	Secretária de Finanças - SEFIN
MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA	Procurador Geral do Município - PGM
RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO	Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	Secretária de Educação - SEMEC
DEIVISON COSTA ALVES	Secretário de Urbanismo - SEURB
PEDRO RIBEIRO ANAISSE	Secretário de Saúde - SESMA
IVANISE COELHO GASPARIM	Secretária de Saneamento - SESAN
APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO	Secretário de Economia - SECON
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY	Secretário Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
RODRIGO FERREIRA DE MORAES	Secretário de Habitação - SEHAB
CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA	Secretária de Meio Ambiente - SEMMA
MARTA MARIA DO ROSÁRIO BRASIL FERREIRA	Coord. de Comun. Social - COMUS
CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE	Secretária de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA	Secretário Municipal de Turismo - BELEMTUR
JOEL MONTEIRO RIBEIRO	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BRUNA DA SILVA CAVALCANTE	Ouvidora Geral do Município - OGM
CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
VANESSA EGLA ROCHA DO NASCIMENTO	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA	Administrador Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

EDNA MARIA SODRÉ D' ARAÚJO	Presidente do IPMB
BRUNO TRINDADE BATISTA	Presidente do IASB
ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES	Diretora - Superintendente da SEMOB
ALFREDO CARDOSO COSTA	Presidente da FUNPAPA
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	Presidente da FMAE, em exercício
INÊS DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA	Presidente da FUMBEL
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	Presidente da FUNBOSQUE, em exercício
ANTÔNIO JOSÉ SOUZA PARACAMPO	Presidente da CINBESA
LELIO COSTA DA SILVA	Presidente da CODEM
ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA	Diretora Presidente da ARBEL

AGENDA DE VACINAÇÃO - PLANO BELÉM VACINADA

Para se vacinar é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. Em caso de segunda dose ou terceira dose, deve ser apresentado também o cartão de vacinação de Belém. As pessoas que vão receber a quarta dose e que se enquadram nos critérios de alto grau de imunossupressão devem apresentar, também, uma cópia do laudo, atestado ou receita médica. Esse documento será retido no ponto de vacinação.
Locais e horários para vacinação:
Unidades Básicas de Saúde (UBS): das 8h às 17h;
Estratégias Saúde da Família (USF): das 8h às 17h;
Consulte o endereço e outros locais de vacinação, através do link: https://belemvacinada.com.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2023/2024)

PRESIDENTE	Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB
1º Vice - Presidente	Vereador IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE - Solidariedade
2ª Vice - Presidente	Vereadora MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA - PSol
3º Vice-Presidente	Vereador LUIZ ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR - AGIR
4ª Vice-Presidente	Vereadora MARIA DAS NEVES OLIVIERA DA SILVA - PSD
1º Secretário	Vereador ÁLLAN THIAGO DE SOUSA CORRÊA - PDT
2º Secretário	Vereador JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO - PP
3ª Secretária	Vereadora BEATRIZ CAMINHA DOS SANTOS - PT
4º Secretário	Vereador FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA - Sem Partido

VEREADORES

WELLINGTON PROGENIO MAGALHÃES	MDB
WASHINGTON COSTA DE AUBUQUERQUE	MDB
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA	Republicanos
DAMIÃO VINICUIS SILVA RIBEIRO	Republicanos
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	Republicanos
TULIO DIAS DAS NEVES	PROS
RONISON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU	PROS
GIZELLE SOARES DE FREITAS	PSol
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSol
JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO	PTB
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PSDB
MAURO CRISTIANO FREITAS	PSDB
SILVIA LETÍCIA D OLIVEIRA DA LUZ	PSol
FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA	União Brasil
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	Podemos
RENAN CENTENO NORMANDO	Podemos
JOSÉ MARIA DE SOUSA DINELLY	Podemos
MATHEUS DOS SANTOS CAVALCANTE	Cidadania
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	PC do B
SALETE FERREIRA SOUZA	Patriota
JOSIAS DA SILVA HIGINO	Patriota
MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS	PSB
AMAURY DE SOUSA FILHO	PT
CLEOSON SOUZA DA SILVA	PP
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	MDB

Nesta Edição

GABINETE Portarias
SEMAD Portarias
SEFIN Instrução Normativa
SEMEC Portaria, Apostila e Aviso de Licitação
SEURB Termo e Extrato
SESMA Portarias, Contrato, Termos, Homologação e Aviso de Licitação
SECON Contrato e Avisos de Licitações
SEMMA Portarias
COMUS Portaria e Aviso de Chamamento Público
ADIC Termos
IASB Aviso
SEMOB Portarias
FUNPAPA Portaria, Termos, Contratos, Apostilamento e Resolução
FMAE Aviso de Licitação
FUMBEL Portarias

Programa de valorização das servidoras e servidores municipais. Na garantia de seus direitos

Diário Oficial
do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170
www.belem.pa.gov.br/semad – email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao
Impressão: **SEMAD**

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

"O presente exemplar poderá ter caderno suplementar".

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº495/2023 – GAB. PREFEITO – PMB, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência, a viajar para Brasília/DF, para participar de reunião junto a Casa Civil, no dia 22 de novembro de 2023, bem como concede o pagamento 01 (uma) diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e diante da necessidade de autorização contida no artigo 3º, VI, do Decreto nº 95.571/2020 – PMB;

Considerando que o Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência, acompanhará o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Belém,em reunião junto a Casa Civil, referente as obras da COP30, no dia 22de novembro de 2023, na cidade de Brasília/DF;

Considerando os termos do ofício nº. 275/2023– DAFI/GABS/SECONT, nos autos do Protocolo nº. 2023/001911912;

R E S O L V E :
ART. 1º –AUTORIZAR, oSecretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência,RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO–matrícula nº. 0146790-030,a viajar à cidade de Brasília/DF, no dia 22 de novembro de 2023, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Belém;

PARÁGRAFO ÚNICO – DESIGNAR,oDiretor Geral, MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO– matrícula nº.184650-034, para responder pelos expedientes da Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência, durante a ausência doTitular.

ART. 2º – CONCEDER, o pagamento de 01 (uma) diária, aRAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO –matrícula nº. 0146790-030, para custear as despesas durante o período que estiver em trânsito por Brasília/DF.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 461/2023- GAB. PREFEITO – PMB, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.788 de 28 de julho de 2022 – LDO.

Considerando, a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa,

R E S O L V E :
Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor da Chefia de Gabinete do Prefeito, pertencente ao Orçamento 2023.

Art. 2º - As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no quadro em anexo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

ANEXO I

ANEXO A PORTARIA Nº 461/2023 - PMB DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO Q.D.D	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	33.90.39.00	108.049,53	
2.01.21.04.122.007.2312- Gestão dos contratos de alugueis e imóveis e veículos dentre outros	33.90.40.00		108.049,53
	TOTAL	**108.049,53**	**108.049,53**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 3.162/2023-GABS/SEMAD/PMB, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990 e,

R E S O L VE:
ESTABELECER 30 dias de férias do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), lotado(a) no DAFA, concedido pela Portaria nº 2.994/2022, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 12/11/2022 a 11/11/2023, não restando, portanto, dias para serem usufruídos deste período.

Retorna às suas atividades em 01/02/2024.

Matrícula	Nome	Cargo
1839888-048	ANDRE RICARDO DA COSTA PIRES	CHEFE DE DIVISÃO – DAS 202.7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

JORGE FACIOLA DE SOUZA NETO
Diretor
Departamento Administrativo Financeiro e de Apoio

PORTARIA Nº 3.163/2023-GABS/SEMAD/PMB, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990,

R E S O L VE:
ESTABELECER 30 dias de gozo de férias do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), lotado(a) no DARM, concedido pela Portaria nº2.994/2022, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 02/12/2022 a 01/12/2023, não restando, portanto, dias para serem usufruídos deste período.

Retorna às suas atividades em 01/02/2024.

Matrícula	Nome	Cargo
2006219-019	AFONSO TRINDADE FIDERALINO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 201.8

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

JORGE FACIOLA DE SOUZA NETO
Diretor
Departamento Administrativo Financeiro e de Apoio

PORTARIA Nº 3.164/2023-GABS/SEMAD/PMB, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990,

R E S O L VE:
ESTABELECER 30 (trinta) dias de gozo de férias do servidor abaixo relacionado, à disposição da SEURB, de acordo com o Portaria n° 2.994/2022-GABS/SEMAD/PMB, no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 à 28/02/2023, não restando, portanto, dias para serem usufruídos deste período.

Retorna às suas atividades em 01/02/2024.

Matrícula	Nome	Cargo
0540714-011	RENATO DOS SANTOS FONSECA	ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO – DAS - 201.6

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

JORGE FACIOLA DE SOUZA NETO
Diretor
Departamento Administrativo Financeiro e de Apoio

PORTARIA Nº 3.181/2023-GABS/SEMAD/PMB, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990,

R E S O L VE:
ESTABELECER 15 (quinze) dias de gozo de férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) no DAFA/ARQUIVO, Considerando o Memorando nº 29/2023-ARQUIVO/SEMAD, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, não restando, portanto, dias para serem usufruídos deste período.

Retorna às suas atividades em 17/01/2024.

Matrícula	Nome	Cargo
0304484-024	LARISSA MENDONÇA ALVES	ASSESSORA – DAS 202.7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

JORGE FACIOLA DE SOUZA NETO
Diretor
Departamento de Administração Financeira e de Apoio

PORTARIA Nº 3.198/2023–GABS/SEMAD/PMB, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990,

R E S O L VE:
ESTABELECER 5 (cinco) dias de gozo de férias para o servidor abaixo relacionado, lotado no NSEAJ/SEMAD, no período de 04/01/2024 a 08/01/2023, de acordo com o Memorando n° 083/2023-DARH/SEMAD, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022, não restando, portanto, dias para serem usufruídos deste período.

Retorna às suas atividades em 09/01/2024.

Matrícula	Nome	Cargo
0523763-018	BRENO DE AZEVEDO BARROS	ASSESSOR-DAS-202.7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

JORGE FACIOLA DE SOUZA NETO
Diretor
Departamento de Administração Financeira e de Apoio

PORTARIA Nº 3.199/2023–GABS/SEMAD/PMB, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990,

R E S O L VE:
ESTABELECER 15 (quinze) dias de gozo de férias para o servidor abaixo relacionado, lotado no NSEAJ/SEMAD, no período de 18/12/2023 a 01/01/2024, de acordo com o Memorando n° 084/2023-DARH/SEMAD, referente ao período aquisitivo de 18/01/2021 a 17/01/2022.

Retorna às suas atividades em 02/01/2024.

Matrícula	Nome	Cargo
0510254-020	DIEGO MORAES DOS SANTOS	ASSESSOR-DAS-202.7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

JORGE FACIOLA DE SOUZA NETO
Diretor
Departamento de Administração Financeira e de Apoio

PORTARIA Nº 3.200/2023–GABS/SEMAD/PMB, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990,

R E S O L VE:
ESTABELECER 15 (quinze) dias de gozo de férias da servidora abaixo relacionada, lotada no DARH/SEMAD, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, de acordo com o Memorando n° 085/23-DARH/SEMAD, referente ao período aquisitivo de 18/10/2022 a 17/10/2023.

Retorna às suas atividades em 17/01/2024.

Matrícula	Nome	Cargo
0571059-015	JOSIANE ARAUJO DE SOUZA	ASSESSORA – DAS 202.7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

JORGE FACIOLA DE SOUZA NETO
Diretor
Departamento de Administração Financeira e de Apoio

PORTARIA Nº 3.224/2023-GABS/SEMAD/PMB, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990 e,

R E S O L VE:
ESTABELECER 15 (quinze) dias de gozo de férias da servidora abaixo relacionada, lotada no GABS/SEMAD, conforme o Memorando nº 034/2023-GABS/SEMAD, no período de 02/01/2024 à 16/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, restando, portanto, 15 dias para serem usufruídos deste período.

Retorna às suas atividades em 17/01/2024.

Matrícula	Nome	Cargo
4010337-027	KELEN DANTAS LIMA	CHEFE DE GABINETE – DAS 201.7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

JORGE FACIOLA DE SOUZA NETO
Diretor
Departamento de Administração Financeira e de Apoio

PORTARIA Nº 3.225/2023-GABS/SEMAD/PMB, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990,

R E S O L VE:
ESTABELECER o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora abaixo relacionada, lotada no DDRH/SEMAD, conforme Memorando n° 048/2023-DDRH/SEMAD, no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, não restando, portanto, dias para serem usufruídos deste período.

Matrícula	Nome	Cargo
0514900-016	REGIANE RIBEIRO PACHECO MARTINS	ASSESSORA – DAS 202.7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

JORGE FACIOLA DE SOUZA NETO
Diretor
Departamento Administrativo Financeiro e de Apoio

PORTARIA CONJUNTA Nº 3.269/2023 - SEMAD/SEMEC, DE 21 DEDEZEMBRO DE 2023.

Estabelece normas para o processamento dedevolução de créditos orçamentários daSecretaria Municipal de Administração – SEMAD em favor daSecretaria Municipal de Educação – SEMEC, nos termos em que especifica.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando o Decreto nº108.583/2023 de 07 de novembro de 2023, que estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício 2023.

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, por intermédio de seus representantes legais:

R E S O L V E M :
Art. 1º - Devolver a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, o saldo orçamentário referente ao objeto material de consumo.

Art. 2º - O valor do crédito orçamentário a ser devolvido para a Secretaria Municipal de Educação é de R$ 18.306,64(dezoito mil, trezentos e seis reais e sessenta e quatro centavos). conforme especificação:
Funcional Programática: 2.04.21.12.122.0001
Atividade: 2312
Sub- Ação: 001
Tarefa: 002
Natureza de Despesa: 3390300000
Fonte de Recurso: 1500100100
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém (PA), 21 de dezembro de 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA CONJUNTANº3.270/2023–SEMAD/SEMEC, DE 21DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece a devolução de créditos orçamentários da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, nos termos em que especifica.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do

Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando o Decreto nº 108.583/2023 de 07 de novembro de 2023, que estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício 2023.

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, por intermédio de suas representantes legais;

R E S O L V E M :
Art. 1º - Devolver à Secretaria Municipal Educação – SEMEC saldo orçamentário referente ao objeto do Contrato nº 017/2022 – SEMAD, firmado com a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF sob o nº. 69.034.668/0001-56).

Art. 2º - O valor do crédito orçamentário a ser devolvidoà SEMEC é de R$34.771,97(trinta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), conforme referência abaixo:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.04.21.12.122.0007
PROJETO ATIVIDADE: 2311
SUB-AÇÃO: 001
TAREFA: 002
FONTE: 1500100100
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00
VALOR: R$ 7.573,81 (sete mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.04.21.12.122.0007
PROJETO ATIVIDADE: 2311
SUB-AÇÃO: 002
TAREFA: 007
FONTE: 1500100100
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00
VALOR: 27.198,16 (vinte e sete mil, cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém (PA), 21de dezembro de 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES — Secretária Municipal de Administração
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS — Secretária Municipal de Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº3.271/2023 - SEMAD/SEMEC, DE 21 DEDEZEMBRO DE 2023.

Estabelece normas para o processamento dedevolução de créditos orçamentários daSecretaria Municipal de Administração – SEMAD em favor daSecretaria Municipal de Educação – SEMEC, nos termos em que especifica.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando o Decreto nº 108.583/2023 de 07 de novembro de 2023, que estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício 2023.

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, por intermédio de suas representantes legais;

R E S O L V E M :
Art. 1º - Devolver à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, o saldo orçamentário referente ao objeto do Contrato nº 005/2017.

Art. 2º - O valor do crédito orçamentário a ser devolvido para a Secretaria Municipal de Educação é de R$ 6.633,92(seis mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). conforme especificação:
Funcional Programática: 2.04.21.12.122.0007
Atividade: 2311
Sub- Ação: 002
Tarefa: 001
Natureza de Despesa: 3390300000
Fonte de Recurso: 1500100100
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém (PA), 21 de dezembro de 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES — Secretária Municipal de Administração
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS — Secretária Municipal de Educação

PORTARIA CONJUNTANº3.272/2023–SEMAD/SEMEC, DE 21DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece a devolução de créditos orçamentários da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, nos termos em que especifica.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando o Decreto nº 108.583/2023 de 07 de novembro de 2023, que estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício 2023.

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, por intermédio de suas representantes legais;

R E S O L V E M :
Art. 1º - Devolver à Secretaria Municipal Educação – SEMEC saldo orçamentário referente ao objeto do Contrato nº 017/2022 – SEMAD, firmado com a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF sob o nº. 69.034.668/0001-56).

Art. 2º - O valor do crédito orçamentário a ser devolvidoà SEMEC é de R$112.474,17 (cento e doze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), conforme referência abaixo:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.04.21.12.361.0001
PROJETO ATIVIDADE: 2196
SUB-AÇÃO: 002
TAREFA: 007
FONTE: 1500100100
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém (PA), 21de dezembro de 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES — Secretária Municipal de Administração
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS — Secretária Municipal de Educação

PORTARIA CONJUNTANº3.273/2023–SEMAD/SEMEC, DE 21DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece a devolução de créditos orçamentários da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, nos termos em que especifica.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando o Decreto nº 108.583/2023 de 07 de novembro de 2023, que estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício 2023.

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, por intermédio de suas representantes legais;

R E S O L V E M :
Art. 1º - Devolver à Secretaria Municipal Educação – SEMEC saldo orçamentário referente ao objeto do Contrato nº 017/2022 – SEMAD, firmado com a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF sob o nº. 69.034.668/0001-56).

Art. 2º - O valor do crédito orçamentário a ser devolvidoà SEMEC é de R$24.974,49(vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme referência abaixo:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.04.21.12.365.0001
PROJETO ATIVIDADE: 2194
SUB-AÇÃO: 002
TAREFA: 007
FONTE: 1500100100
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém (PA), 21de dezembro de 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES — Secretária Municipal de Administração
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS — Secretária Municipal de Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº3.274/2023 - SEMAD/SEMEC, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece normas para o processamento dedevolução de créditos orçamentários da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD em favor daSecretaria Municipal de Educação – SEMEC, nos termos em que especifica.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Plataforma PABX IP em Nuvem, incluindo os recursos de acesso ao STFC com Tráfego Fixo-Fixo e Fixo-Móvel Nacional Ilimitado bem como à Plataforma em Nuvem via link Internet dedicado, com os serviços de instalação, configuração, suporte, manuten-

ção e treinamento para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Belém, conforme Contrato nº 29/2022, firmado com a empresa Oi S.A. – CNPJ 76.535.764/0001 – 43.

Considerando a necessidade da devolução dos créditos orçamentários em razão do encerramento do exercício orçamentário concernente ao cumprimento das despesas com Contrato nº 29/2022 – SEMAD/PMB.

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, por intermédio de seus representantes legais:

R E S O L V E M :
Art. 1º - Devolver àSecretaria Municipal de Educação – SEMEC, saldo orçamentário permitindo a execução orçamentário-financeira das despesas da referida Secretaria.

Art. 2º - O valor do crédito orçamentário a ser devolvido para a Secretaria Municipal de Educação é de R$ 20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais).
conforme especificação:
Funcional Programática: 2.04.21.12.122.0007
Atividade: 2309
Sub- Ação: 001
Tarefa: 003
Elemento de Despesa: 3390390000
Fonte de Recurso: 1500100100
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém (PA), 21 de dezembro de 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº3.275/2023 - SEMAD/SEMEC, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece normas para o processamento dedevolução de créditos orçamentários da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD em favor daSecretaria Municipal de Educação – SEMEC, nos termos em que especifica.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando a necessidade da devolução dos créditos orçamentários em razão do encerramento do exercício 2023, concernente ao saldo orçamentário para o cumprimento de Despesa de Exercício Anterior – DEA com Telefonia Fixa e Móvel.

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, por intermédio de seus representantes legais:

R E S O L V E M :
Art. 1º - Devolver àSecretaria Municipal de Educação – SEMEC, saldo orçamentário permitindo a execução orçamentário-financeira das despesas da referida Secretaria.

Art. 2º - O valor do crédito orçamentário a ser devolvido para a Secretaria Municipal de Educação é de R$ 25.383,58(vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme especificação:
Funcional Programática: 2.04.21.12.122.0007
Atividade: 2311
Sub- Ação: 002
Tarefa: 015
Elemento de Despesa: 3390920000
Fonte de Recurso: 1500100100
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém (PA), 21 de dezembro de 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº3.276/2023 - SEMAD/SESMA, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece normas para o processamento dedevolução de créditos orçamentários da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD em favor daSecretaria Municipal de Saúde – SESMA, nos termos em que especifica.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando a necessidade da devolução dos créditos orçamentários em razão do encerramento do exercício 2023, concernente ao saldo orçamentário para o cumprimento de Despesa de Exercício Anterior – DEA.

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, por intermédio de seus representantes legais:

R E S O L V E M :
Art. 1º - Devolver àSecretaria Municipal de Saúde – SESMA, saldo orçamentário permitindo a execução orçamentário-financeira das despesas da referida Secretaria.

Art. 2º - O valor do crédito orçamentário a ser devolvido para a Secretaria Municipal de Saúde é de R$ 52.901,99(cinquenta e dois mil, novecentos e um reais e noventa e nove centavos), conforme especificação:
Funcional Programática: 2.04.21.12.122.0007
Atividade: 2311
Sub- Ação: 001
Tarefa: 009
Elemento de Despesa: 3390920000
Fonte de Recurso: 1500100200
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém (PA), 21 de dezembro de 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023 – GABS/SEFIN, de 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os procedimentos contábeis para elaboração da prestação de contas, do 3º quadrimestre e do Balanço Geral do Município, do exercício de 2023.

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência a que alude o art. 97, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Belém,

Considerando o que determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF), para o encerramento do exercício visando o equilíbrio da gestão fiscal;

Considerando o que determina a Instrução Normativa nº 02/2019-TCM/PA de 16/12/2019 que trata sobre os procedimentos para processamento e consolidação das contas públicas municipais e apresentação eletrônica das remessas de dados mensais, prestação de contas, matriz de saldos contábeis e demais documentos complementares;

Considerando a necessidade de orientar e regulamentar o encerramento do exercício financeiro de 2023 quanto à execução orçamentária e financeira de receitas e despesas dos órgãos/entidades da Administração Direta, Fundações, Autarquias e Empresas Públicas dependentes do Município de Belém;

Considerando que cabe à SEFIN, como órgão central de Contabilidade do Município, por intermédio do Departamento de Contabilidade (DECO/SEFIN), ultimar as medidas necessárias para que o encerramento do exercício financeiro de 2023 se dê conforme prevê a legislação vigente;

Considerando as disposições estabelecidas no artigo 9º, do Decreto nº 108.583/2023-PMB, de 07 de novembro de 2023, referentes à inscrição em Restos a Pagar 2023 das despesas empenhadas, liquidadas e não pagas em 2023, classificadas como Restos a Pagar Processados.

R E S O L V E :
Art. 1º. Todos os órgãos/entidades da Administração Direta, Fundações, Autarquias e Empresas Públicas dependentes do Município de Belém devem adotar os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa como forma de viabilizar a consolidação das informações contábeis do 3º Quadrimestre e do Balanço Geral do Município do exercício de 2023.

DA RESPONSABILIDADE DOS ÓRGÃOS

Art. 2º. Devem ser encaminhados ao Departamento de Contabilidade (DECO/SEFIN), devidamente corrigidos e assinados digitalmente, pelo ordenador de despesa e pelo contador do órgão/entidade municipal, os seguintes documentos:
I - BALANCETE CONTÁBIL, em única via, emitido pelo Sistema de Gestão Integrada de Informações Governamentais (GiiG), referente ao período de 01.01.2023 a 31.12.2023;
II - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, apurada em 31.12.2023, com os respectivos extratos bancários anexados;
III - RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, listagem nominal dos Bens Imóveis adquiridos para utilização nas atividades do órgão/entidade (elemento de Despesa 4.4.90.61) – com descrição do bem, número e data do Empenho, além do valor total da aquisição;
IV - RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, listagem nominal do material permanente (elemento de despesa 4.4.90.52), adquiridos (empenhados e liquidados) no exercício de 2023, inclusive aqueles cujo valor está inscrito em Restos a Pagar, emitidos no Sistema GiiG, conforme instruções abaixo:
a) Módulo “DESPESA” – Empenho/Despesa Extra - Relatórios – Lista de Transações:
- Transação: “Empenho”;
- Período: “01/01/2023 a 31/12/2023”;
- Situação: “Liquidados”;
- Tipo de Situação: “Do período”;
- Mostrar Itens: “Sim”;
- Filtros: Marcar: “Natureza da Despesa” e “Fonte”;
- Consulta Natureza da Despesa: digitar o Elemento de Despesa – 4.4.90.52;
- Fonte: “Todas”;
- Gerar relatório em: “PDF” - GERAR RELATÓRIO.
V - LISTAGEM DE CONTAS A PAGAR (LISTAGEM DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR).

§ 1º Os documentos relacionados no caput deverão ser analisados pelo contador responsável do órgão/entidade municipal em conformidade com o disposto no artigo

9º, do Decreto nº 108.583/2023-PMB, de 07 de novembro de 2023.

§ 2º Uma vez analisados e devidamente "inscritos" em Restos a Pagar 2023, os órgãos/entidades deverão encaminhar ao DECO/SEFIN o relatório "LISTAGEM DE CONTAS A PAGAR COM TRANSAÇÕES ATÉ A DATA DE 31/12/2023" emitido por meio do Sistema GiiG, conforme opções abaixo:

a) Módulo "CONTABILIDADE" / Tesouraria / Relatórios / Contas a Pagar:

- Selecione o Relatório: LISTAGEM DE CONTAS A PAGAR ATÉ A DATA LIMITE;
- Tipo de Despesa: "Todas";
- Opções: "Todos";
- Considerar Transações até: "31.12.2023";
- Período de: "01.01.2023" até "31.12.2023";
- "GERAR RELATÓRIO".

§ 3º A documentação que deve compor os processos de RESTOS A PAGAR PROCESSADOS compreendem as Notas de Empenhos, Notas de Liquidação-NL e documentos comprobatórios da Despesa, devidamente "Atestados";

§ 4º A liberação dos pagamentos de Restos a Pagar de 2023 estarão condicionados ao encaminhamento dos documentos solicitados para análise prévia do DECO/SEFIN.

DOS DOCUMENTOS, PRAZOS E FORMAS DE ENCAMINHAMENTO

Art. 3º. O relatório "LISTAGEM DE CONTAS A PAGAR COM TRANSAÇÕES ATÉ A DATA DE 31/12/2023" deve ser encaminhado até o dia 10 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Nenhum processo poderá ser pago sem a devida inscrição, e não poderá ser utilizado procedimento externo ao sistema GiiG para o repasse financeiro ao credor.

Art. 4º. Os relatórios "BALANCETE CONTÁBIL" e "CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS" devem ser encaminhados impreterivelmente até o dia 15 de janeiro de 2024, devidamente analisados, ajustados e concluídos nas informações do exercício.

Parágrafo Único. Estes documentos previstos no caput servirão de base para a consolidação das informações contábeis do 3º quadrimestre/2023, de responsabilidade da SEFIN, cujo prazo para entrega no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA) e publicações exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é até 30 de janeiro de 2024.

Art. 5º. O sistema GiiG será fechado para lançamentos: Despesas no dia 08 de janeiro de 2024; Receitas no dia 10 de janeiro de 2024; e para lançamentos Contábeis Manuais no dia 12 de janeiro de 2024, sempre às 17h, impreterivelmente.

Art. 6º. Quanto à geração e remessa das Prestações de Contas do mês de dezembro/2023 e do 3º Quadrimestre/2023 dos órgãos da PMB ao TCM, via internet, pelo Sistema Processual Eletrônico-SPE, continua de responsabilidade de cada unidade gestora, ficando estabelecido o prazo final para envio até a data de 30 de janeiro de 2024.

Art. 7º. As "RELAÇÕES DE BENS IMÓVEIS E DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE" deverão ser encaminhadas até o dia 30 de janeiro de 2024.

Art. 8º. Todos os documentos citados nos artigos 3º, 4º e 7º deverão ser encaminhados ao DECO/SEFIN, devidamente assinados eletronicamente pelo ORDENADOR DE DESPESA e pelo CONTADOR, para o e-mail "deco@sefin.pmb.pa.gov.br".

Art. 9º. Os documentos que não forem encaminhados até as datas indicadas nos dispositivos anteriores não constarão das informações consolidadas da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre/2023 e Balanço Geral do Município, exercício de 2023, cabendo ao órgão/entidade responder individualmente, junto ao TCM/PA, pela omissão.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Art. 10. O DECO/SEFIN, por meio do Sistema GiiG, confirmará as informações constantes nos documentos solicitados nesta Instrução Normativa.

Art. 11. No caso de divergência e/ou inconsistências de informações, os órgãos/entidades municipais deverão, no prazo de vinte e quatro (24) horas após a devolução pela SEFIN, providenciar as substituições devidas.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 21 de dezembro de 2023.

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA
Diretora do Departamento de Contabilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

PORTARIA N.º 3.120/2023 – GABS/SEMEC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 543/2023 – Gab. Prefeito – PMB, de 18 de dezembro de 2023.

Considerando a necessidade de alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa,

R E S O L V E :

Art. º 1 - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Orçamento Fiscal.

Art. º 2- As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art. º 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 21 de dezembro de 2023.

Laurimar de Matos Farias
Secretário Municipal de Educação, em Exercício

ANEXO À PORTARIA Nº 3.120/2023-NUSP/SEMEC/PMB, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ANULAÇÃO	ACRÉSCIMO
2.08.21.12.122.0007 2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	3390390000 3390360000	20.000,00	 20.000,00
		20.000,00	**20.000,00**

1º APOSTILA AO CONTRATO Nº 105/2023 - SEMEC

Ao amparo do que determina o Artigo 24, inciso X da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a presente apostila informa que os recursos financeiros previstos na Cláusula Décima Nona - Da Dotação Orçamentária do Contrato n° 105/2023 - SEMEC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC e a empresa TECC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, cujo objeto do presente contrato tem como a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MALVINAS, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à execução do serviço, para a SEMEC- Secretaria Municipal de Educação, conforme o processo Nº 12105/2021 – SEMEC, cujo valor é de R$ 300.420,39 (Trezentos mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e nove centavos) ,será oriunda da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL
Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL;
Programa: 0001 - SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA;
Projeto/Atividade: 2204 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA EDUCACIONAL .
Sub- Ação: 001 - GARANTIR A EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA DOS ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ;
Tarefa: 014 - GARANTIR A EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA DOS ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ;
Categoria Despesa: 4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES ;
Fonte: 1550000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO;
Fundo Financeiro: 999 - APLICAÇÕES GERAIS.
Valor: R$ 300.420,39

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Belém/PA., 21 de dezembro de 2023.

Laurimar de Matos Farias
Secretário Municipal de Educação, em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 13/2023 – SEMEC

A Prefeitura Municipal de Belém, através de suaSecretaria Municipalde Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP, com sede à Av. Governador José Malcher, n° 2110, São Brás, por sua Comissão de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 108.359/2023-PMB, torna público que, de ordem da Sra. Secretária Municipal de Educação, no dia29/01/2024, às 09:00hs local, fará a Aberturada CONCORRÊNCIA Nº 13/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no regime de execução indireta, empreitada por preço unitário,objetivandoa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EMEIF INÊS DE MENDONÇA MAROJA, DESTINADA A ATENDER A COMUNIDADE ESCOLAR DO BAIRRO DO BARREIRO, MUNICÍPIO DE BELÉM, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus Anexos.O Edital e seus anexos estarão à disposição para retirada gratuita nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.brewww.belem.pa.gov.bra partir do dia22/12/2023. Local de realização: Auditório da SEGEP. Maiores informações sobre os dados constantes deste aviso poderão ser obtidas através dos telefones (91) 3251-4503/ (91) 8519-2868.

Belém/PA, 21 de dezembro de 2023.

SILVIO NAZARENO LEAL COSTA
Presidente da CPL/PMB
Decreto n° 108.359/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

TERMO DE ERRATA AO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 010/2022 – SEURB.

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais. Comu-

nica aos interessados que 6º Termo de Apostilamento ao Contrato 010/2022, Processo nº 8354/2023, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) Nº 14.854, pagina nº 5 do dia 19/12/2023.

Onde se lê:
Função Programática: 2.08.32.13.391.0002

Leia-se:
Função Programática: 2.12.21.13.391.0002

As demais informações permanecem inalteradas.
Belém, 21 de dezembro de 2023.

DEIVISON COSTA ALVES
Secretário Municipal de Urbanismo

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO N º 001/2021- SEURB

PROCESSO Nº 8371/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM, INCLUÍDOS O DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO-SEURB/PMB E A CONCESSIONÁRIA LUZ DE BELEM SPE S.A, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.009/0001-13, situada na Av. Nossa Senhora de Nazaré, Belém, PA, neste ato representado, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB, órgão do Município de Belém, com sede na Av. Gov. José Malcher, nº 1622, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.041/0001-07, neste ato, representada por seu titular, o Senhor DEIVISON COSTA ALVES, portador da Carteira de Identidade RG nº 3140450-SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº 704.195.902-34, doravante denominado PODER CONCEDENTE, e de outro lado, a concessionária LUZ DE BELEM SPE S.A., Sociedade de Propósito Específico constituída especialmente para a execução do Contrato de Concessão Administrativa Nº 001/2021-SEURB, inscrita no CNPJ sob o nº 15.107.893/0001-46, com endereço à Avenida Doutor Freitas, nº 764, Andares Térreo e Altos, Pedreira, Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66087-810, neste ato representada por seus Diretores PAULO WAGNER CABO VERDE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 55.819.838-7 SESP/SP e inscrito no CPF o nº 725.450.389-20, com escritório na Travessa Alferes Costa, nº 2859, salas 101 a 106 e 201 a 206, bairro Pedreira, Belém, Pará, CEP: 66083-109 e CLÁUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS, brasileiro, casado, engenheiro portador do RG nº 742.848 SSP-DF e CPF nº 410.655.491-72, residente e domiciliado na Rua Enrico Hummig, nº 901, apartamento 401, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, CEP 86.050-464, doravante denominado CONCESSIONÁRIA, resolvem aditar o Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS SERVIÇOS
Instalação da iluminação pública do espaço Boulevard da Gastronomia e canteiro Central da nova Avenida Rômulo Maiorana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Nos moldes da análise economica financeira realizada pelo verificador independente justificando a adequação do valor, em decorrência dos serviços aditivados, ao valor do Contrato Global fica acrescida à quantia de R$10.008.475,90 (dez milhões, oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente aditamento fundamenta-se no artigo 65, Inciso I, "a e b", da Lei nº 8.666/93, e no artigo 10º da Lei 11.079/2004.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os serviços ora aditados serão empenhados e pagos com recursos financeiros definidos na seguinte dotação orçamentária:
Órgão/Unidade: 2.12.21
Funcional Programática: 15.752.0002
Projeto/Atividade: 1181
Sub-ação: 002
Tarefa: 002
Natureza de despesa: CORRENTE
Elemento: 4476990000
Fonte: 1751000000
Fundo: Aplicações Gerais

CLÁUSULA QUINTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem assim, justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Belém, 20 de dezembro de 2023.

DEIVISON COSTA ALVES
Secretario Municipal da Secretaria de Urbanismo
CNPJ sob o nº 05.055.041/0001-07

LUZ DE BELEM SPE S.A.
CNPJ sob o nº 15.107.893/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

PORTARIA Nº 1484/2023-GABS/SESMA/PMB BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de atribuições legais;

R E S O L V E .
REVOGAR OS EFEITOS da Portaria nº 506/2019 – DGRTS/GABS/SESMA, de 09/05/2019, referente ao afastamento preliminar por aposentaria a contar de 16/02/2023, da servidora MARIA DE NAZARÉ GUERREIRO LIMA (0076813-010), Considerando os termos do GDOC nº 3723/2023-SESMA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1490/2023– GABS/SESMA/PMB, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR a servidora CATARINA RIBEIRO SOARES, matrícula nº 2055520-029, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA BANDAGENS", objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA/PMB, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 090/2021 e da chamada do segundo colocado para os itens 01, 16, 26, 37, 53 e 73, consoante o Processo nº 19597/2021 e GDOC Nº 8508/2022, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato Nº 560/2023	CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 05.003.408/0004-83	"AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA BANDAGENS", objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA/PMB

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB

CONTRATO Nº 560/2023 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.003.408/0004-83
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16,Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14,e suas alterações posteriores,e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA BANDAGENS"
VALOR: R$ 2.110.379,18 (Dois milhões, cento e dez mil, trezentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Atividade: 2217
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e WALDIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR – Contratado.
DATA: 19 de dezembro de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
PROTOCOLO Nº 33473/2023

AUTORIZO e RATIFICO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE BELÉM, ATRAVÉS DE CURSO TEÓRICO E PRÁTICO PARA MILTIPLICADORES EM SALA DE VACINA PRESENCIAL, objetivando atender as demandas desta SESMA, no valor global de R$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais), junto à empresa CAPACITAIMUNE TREINAMENTO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ: 23.388.411/0001-00, com amparo no Parecer do Núcleo de Assessoria Jurídica e em observância aos artigos 25, inc. II, da Lei nº 8.666/e suas alterações posteriores.

Belém/PA, 21 de dezembro de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE- SESMA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 090/2023.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 090/2023 DECORRENTE DO PE SRP Nº 090/2021.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, Sr. PEDRO RIBEIRO ANAISSE, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA, e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 090/2023 firmado com a empresa ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF nº 36.850.210/0001-16, com sede estabelecida na Tv. WE 66, Cidade Nova, nº 612, bairro: Coqueiro, CEP: 67.149638, Ananindeua/PA, telefone: 91) 98555-7102 / (91) 98504-7473, e-mail: licitacao.rochaerocha@gmail.com, representado pelo Sr. ALEXANDRE MARÇAL ROCHA, CNH: 00133516860 DETRAN-PA, CPF nº 611.990.602-91, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 090/2023, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2021, a contar da presente data, firmado unilateralmente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA em face da empresa ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI., conforme dispõe o art. 78, inciso I e art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA FORMA DE RESCISÃO: A rescisão é unilateral, nos termos da Cláusula Décima Sexta, do instrumento contratual, fundada no artigo 78, inciso I c/c 79, I da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a empresa não procedeu com a entrega dos itens;

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA: Em obediência ao Parágrafo Único do artigo 78, da Lei nº 8.666/1993, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

2.1 A CONTRATANTE resolve, nas razões de suas faculdades, e com base no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 As sanções administrativas, previstas na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 090/2023 e na Lei nº 8.666/93, serão apuradas quando da abertura do devido processo legal, segundo a extensão da falta cometida, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Foi lavrado o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 090/2023 para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém, sendo assinado pelo Secretário Municipal de Saúde e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Belém/PA, 19 de dezembro de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE – SESMA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2023
PROCESSO GDOC Nº 8919/2023

ACOLHO o julgamento da CPL em relação ao Pregão Eletrônico SRP nº 057/2023, Processo Nº 8919/2023, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS", objetivando abastecer as necessidades das Referências Técnicas em Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA/PMB, em favor das empresas:

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA . CNPJ nº 37.556.213/0001-04	Vencedora dos itens 06, 12, 13, 14, 26, 27, 28, 30, 33 e 45 no valor global de R$ 9.623,08 (Nove mil, seiscentos e vinte e três reais e oito centavos).
BETANIAMED COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 09.560.267/0001-08	Vencedora dos itens 01, 02, 20, 21, 24, 38 e 39 no valor global de R$ 82.360,00 (Oitenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).
DENTAL MARIA LTDA. CNPJ n° 09.222.369/0001-13	Vencedora dos itens 16, 17, 18, 19, 22, 31, 32, 40, 42 e 43 no valor global de R$ 2.783,19 (Dois mil, setecentos e oitenta e três reais e dezenove centavos).
MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS CNPJ n° 36.658.639/0001-06	Vencedora do item 37 no valor global de R$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais).
PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 30.571.825/0001-27	Vencedora dos itens 07, 08, 09, 10, 11, 15, 25, 29, 34, 35, 36, 41 e 44 no valor global de R$ 13.715,30 (Treze mil, setecentos e quinze reais e trinta centavos).
PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 28.877.319/0001-19	Vencedora do item 23 no valor global de R$ 19.368,00 (Dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais).
ROSANGELA VENTURA PINTO NICOLAU CNPJ nº 51.230.979/0001-25	Vencedora dos itens 03, 04 e 05 no valor global de R$ 15.380,00 (Quinze mil, trezentos e oitenta reais).
VALOR GLOBAL	R$ 143.373,57 (Cento e quarenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

HOMOLOGO a presente licitação, para os devidos fins, conforme preceitua o Art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c os Incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, bem como no inciso XXIII do art. 12 do Decreto Municipal nº 47.429/05.

Belém/PA, 20 de dezembro de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRPN° 78/2023-SESMA
Processo nº 17518/2023

OMUNICÍPIO DE BELÉM através daSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, por intermédio doPregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 108.360/2023-PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 09/01/2024 às 09h00 (Horário de Brasília/DF) – Tipo Menor Preçopor Item.

OBJETO:Registro de Preços, para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES",objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde daSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

UASG: 925387

LOCAL: A abertura da sessão pública será efetuada no site: www.gov.br/compras/pt-br

O Edital poderá ser adquirido no site: www.gov.br/compras/pt-brou pelo site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao

Belém/PA, 21 de dezembro de 2023.

José Guedes da Costa Júnior
Pregoeiro/CGL/PMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2023.

PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON E DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
CNPJ N°:	08.540.992/0001-51
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPROGRAFIA.
VIGENCIA:	12 (DOZE) MESES. CONTRATO ASSINADO EM: 30/10/2023.
VALOR:	R$ 120.330,00 (CENTO E VINTE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS.)

ORDENADOR DE DESPESA: APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO.
FORO: CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRPN° 85/2023-SECON
Processo nº 303/2023

O MUNICÍPIO DE BELÉM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SECON/PMB, por intermédio daPregoeira designado pelo Decreto Municipal nº 108.360/2023-PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 10/01/2024 às 09h00 (Horário de Brasília/DF) – Tipo Menor Preçopor Item.

OBJETO:Registro de Preços, para futura e eventual "Aquisiçãode Equipamentos de Informática, para atender para atender as 400 propriedades dos agricultores familiares aderidos ao programa territórios sustentáveis, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SECON/PMB.

UASG: 925387

LOCAL: A abertura da sessão pública será efetuada no sitio: www.compras.gov.br

O Edital poderá ser adquirido no sitio: www.compras.gov.brou pelo portal da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao
Belém/PA, 21 de dezembro de 2023.

Claudine Sarmanho Ferreira
PREGOEIRA/CGL/SEGEP/PMB
Decreto Municipal n° 108.360/2023-PMB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRPN° 88/2023-SECON
PROCESSO Nº 1/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM através do órgão interessado aSECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON, por intermédio doPregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 108.360/2023-PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 09/01/2024 às 09h00 (Horário de Brasília/DF) – Tipo Menor Preçopor Item.

OBJETO: Registro de Preços em Ata,para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) CARRETAS SIMPLES PARA ACOPLAR AO TRATOR" a fim de auxiliar os produtores em suas atividades rurais (transportes de mudas, adubos, calcário, etc.), para atender as 400 propriedades dos agricultores familiares inseridos no programa Território Sustentável do município de Belém,de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

UASG 925387

LOCAL: A abertura da sessão pública será efetuada no site: https://www.gov.br/compras/pt-br

O Edital poderá ser adquirido no site: https://www.gov.br/compras/pt-br ou pelo site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao
Belém/PA21 de dezembro de 2023.

Marcelo Cantão Lopes
Pregoeiro/CGL/SEGEP|/PMB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRPN° 89/2023-SECON
PROCESSO Nº 449/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM através do órgão interessado aSECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON, por intermédio doPregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 108.360/2023-PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 10/01/2024 às 09h00 (Horário de Brasília/DF) – Tipo Menor Preçopor Item.

OBJETO: Registro de Preços em Ata,para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES", para atender as 400 propriedades dos agricultores familiares inseridos no programa Território Sustentável do município de Belém,de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

UASG 925387

LOCAL: A abertura da sessão pública será efetuada no site: https://www.gov.br/compras/pt-br

O Edital poderá ser adquirido no site: https://www.gov.br/compras/pt-br ou pelo site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao
Belém/PA21 de dezembro de 2023.

Marcelo Cantão Lopes
Pregoeiro/CGL/SEGEP|/PMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PORTARIA N.º 267 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por nomeação legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando os termos do Atestado Médico expedido pelo Dra. Laise Nunes, CRM/PA 8296, datado de 09/11/2023, sendo homologado pelo Dr. Arthur Salomão Rocha, CRM-PA Nº 7588, Médico do Trabalho da Seção de Saúde do Trabalhador – SST/IASB.

R E S O L V E:
I – CONCEDER LICENÇA SAÚDE por 15 (quinze) dias o servidor ANTONIO CARLOS JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 1993712-035, no período de 09/11/2023 à 23/11/2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Christiane Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

PORTARIA N.º 271 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por nomeação legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando os termos do Atestado Médico expedido pelo Dr. Delbanor Campos, CRM/PA 7478, datado de 14/11/2023, sendo homologado pela Dra. Jane Moreira, CRM-PA Nº 5056, Médico do Trabalho da Seção de Saúde do Trabalhador – SST/IASB.

R E S O L V E:
I – CONCEDER LICENÇA SAÚDE por 15 (quinze) dias o servidor LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 0083062-025, no período de 14/11/2023 à 28/11/2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Christiane Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - COMUS

PORTARIA Nº 103/2023 – COMUS/PMB, BELÉM, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
CONCEDER, o restante de 15 dias de gozo de férias de 26/12/2023 a 09/01/2024 ao servidor PEDRO LUCAS SARMANHO PEDROSA KZAN, matrícula n° 0559520-018, ASSESSOR SUPERIOR, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marta Maria do Rosário Brasil Ferreira
Coordenadora de Comunicação Social.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CRIAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Aviso de Chamada Pública nº 01/2023-COMUS

A Prefeitura Municipal de Belém, por intermédio da sua Coordenadoria de Comunicação Social, torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de INSCRIÇÃO, de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou com experiência profissional em uma dessas áreas, devidamente comprovada, para compor subcomissãopara julgamento das propostas técnicasque forem apresentadas no decurso da Concorrência Pública 06/2023– COMUS, de acordo com o art. 10º, § 1o da lei nº 12.232/2010. O prazo para as inscrições se iniciará no dia 22 de dezembro de 2023 e irá até o dia 29 dedezembro de 2023, a ser realizadapresencialmente na Sede da COMUS, localizada na Av. Gentil Bittencourt, nº 1051, Bairro: Batista Campos, Belém/PA - CEP: 66040-174. O edital de chamamento público estará disponível para retirada no endereço da Sede da COMUS ou no site: www.belem.pa.gov.br .
Belém, 22 de dezembro de 2023.

MARTA MARIA DO ROSÁRIO BRASIL FERREIRA
COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COMUS

AGÊNCIA DISTRITAL DE ICOARACI - ADIC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2023.
Processo nº 569-A/ 2023 – ADIC

AUTORIZO e RATIFICO a necessidade da presente dispensa de licitação, cujo objeto é referente a contratação empresa especializa da no Serviço de confecção de banner, blackdrop e Windbanner para atender a programação do aniversário de Icoaraci, desta Agência Distrital de Icoaraci, com sede situada na Rua Manoel Barata nº 900, distrito de Icoaraci, CEP 66.810-100, Belém/PA, no valor R$ 5.552,00 (Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais) em favor da empresa CARMELITA FERREIRA DA SILVA CNPJ Nº 44.033.304/0001-97 com amparo no parecer de nº 292 do Núcleo de Assessoria Jurídica e Núcleo de Controle Interno, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Belém/PA, 16 de novembro de 2023.

CLAUDOMIRO GREGORIO DOS SANTOS NETO
Agente Distrital de Icoaraci

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Fica dispensada a licitação, na forma do art. 74, inciso II, da 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

NUMERO DO PROCESSO	569-A/2023-ADIC
TERMO DE DISPENSA	030/2023-ADIC
OBJETO	Referente ao Serviço de confecção de banner, blackdrop e Windbanner para atender a programação do aniversário de Icoaraci.
NOME DO CREDOR	CARMELITA FERREIRA DA SILVA
CNPJ	44.033.304/0001-97
ENDEREÇO	Passagem Mucajas, Bairro Condur- Belém- PA
FUNÇÃO PROGRAMATICA	23.04.392.0005.2273
ELEMENTO DE DESPESA	3390390000
FONTE	1500000000
VALOR DO EMPENHO	R$ 5.552,00 (Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais)

Belém, 16 de novembro de 2023.

CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO
Agente Distrital de Icoaraci

INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PUBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM - IASB

AVISO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS
Processo Administrativo Gdoc nº: 011.070/2023 – Cotação de Preço nº 065/2023

1. DO OBJETO:
1.1. AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO OLAPARIBE 150MG CAIXA C/ 56 COMPRIMIDOS POR DEMANDA JUDICIAL.

2. Manifestação da Administração na busca em obter propostas adicionais de eventuais interessados:
2.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, quando optar por uma das contratações de que tratam os incisos I e II do caput do referido dispositivo legal.
2.2. O Instituto já obteve 4 (quatro) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao objeto a ser adquirido, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

ORÇ	FORNECEDOR	CNPJ	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
01	DROGARIA MEDCOM DELIVERY	07.547.758/0001-93	03	R$ 15.749,00	R$ 47.247,00
02	FARMACIA PAGUE MENOS	06.626.253/0001-51	03	R$ 17.280,06	R$ 51.840,18
03	GLOBAL MEDICAMENTOS LTDA	19.970.265/0001-40	03	R$ 19.180,00	R$ 57.540,00
04	Gamso Ltda	06.043.725/0001-43	04	R$ 15.290,00	R$ 45.870,00

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:
3.1 Sendo assim, na busca por melhores propostas, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB oportuniza a apresentação de novas propostas adicionais de eventuais interessados e/ou dúvidas para o seguinte e-mail: iasb.compras@gmail.com.
3.2 As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos, conforme o Termo de Referência a ser solicitado pelo e-mail acima referenciado.
3.3 A Municipalidade receberá novas propostas a partir do dia 22/12/2023 até às 8h do dia 27/12/2023.
3.4 Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a municipalidade garanta o andamento do processo de contratação.
3.5 Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.
3.6 Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.
3.7 Pelo contrário, o valor da contratação que visa à municipalidade impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.
Belém/PA, 21 de dezembro de 2023.

Bruno Trindade Batista
Presidente do IASB

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0872/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando a Portaria nº 0224/2021-SeMOB, que constitui a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo dos Transportes Especiais;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso X, parágrafo único da Lei Municipal nº 8.537, de 22 de junho de 2006;

Considerando a Manifestação Jurídica Nº 57/2021 – PROJU/SeMOB;

Considerando o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo dos Transportes Especiais;

R E S O L V E :
I - Cassar a Autorização de Táxi BA 0982 pertencente ao Sr. EMANOEL COSTA DA PAIXÃO.
II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 11 onze dias do mês de setembro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA N° 1115/2023–SEMOB BELÉM (PA) 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º da Lei 8.227/2002–PMB, DE 30 DE Dezembro de 2002;

Considerando o Memorando n° 131/2023, 135/2023 e 139/2023-PROJU/SEMOB, Manifestação Jurídica n° 98/2023, 1004/2023 e 1005/2023- PROJU/SEMOB, Referente ao cancelamento e desvinculação cujo veículo foi enquadrado nos art. 29, inciso VII c/c o art.281,§ único, ambos do CTB- Código Brasileiro de Trânsito.

R E S O L V E :
I- Desvincular os autos de infração de trânsito relacionados abaixo.
II- Determinar à Coordenadoria de Processamento de Infrações de Trânsito desta SEMOB, proceder à desvinculação e cancelamento dos mesmos.
III- Dar ciência aos interessados.

PLACA DO VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
JVQ-9955	RV674114
OBW-1575	RV2754799
QJQ-5561	RV268256
NSS-3170	A514923502
JVD-3367	A514877555
OTT-6563	RV3022824
JUK-3390	A53260741
JWD-9273	A514478442
JUP-2074	A56899464
JWE-6925	A524964544
OTR-5409	RV1559716
NSF-5468	S000410694
JUB-8863	A5180895
JVM-2486	A511887634
JVS-8304	A521576973
	RV1283053
	RV1534209
	RV1542658
	A522495561
	A522495572

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 17 de NOVEMBRO do ano de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora- Superintendente

PORTARIA Nº 1185/2023 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 19718, de 07/12/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :
I – CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares do servidor ADRIANO DE JESUS PINHEIRO DA SILVA (Agente de Trânsito, matrícula nº 0323411-029), referente ao período aquisitivo 24/05/2022 a 23/05/2023, para o período de 19/12/2023 a 02/01/2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 1190/2023 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 19717, de 07/12/2023;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

R E S O L V E :
I – TRANSFERIR o gozo da Licença Prêmio do servidor JOÃO CARLOS RODRIGUES DA COSTA (Agente de Trânsito, matrícula n° 4005139-026), referente ao período aquisitivo 07/06/2007 a 06/06/2010, a ser anteriormente gozada no período 11/12/2023 a 09/01/2024, para o período de 15/12/2025 a 13/01/2026.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA N° 1203/2023 - SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando a portaria nº 1086, de 13/11/2023;

Considerando a portaria nº 1141, de 27/11/2023;

R E S O L V E :
I – CANCELAR, a partir do dia 22/11/2023, o gozo de Licença Prêmio do servidor ROGÉRIO DA MOTA BARBOSA (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341541-010), programada para o período de 13/11/2023 a 11/01/2024, por motivo de exoneração a pedido do mesmo.

II – Esta portaria possui efeito retroativo a 22/11/2023.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 1204/2023 – SEMOB

A DIRETORA – SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 19826, de 12/12/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :
I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor JOSIVALDO CASTELO BRANCO FIGUEIREDO (Técnico em Mecânica, matrícula nº 4002180-025), referente ao período aquisitivo 01/06/2022 a 31/05/2023, anteriormente marcado para o período de 01/01/2024 a 30/01/2024, para os períodos de 02/01/2024 a 16/01/2024 e 15/07/2024 a 29/07/2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 1207/2023 – SEMOB

A DIRETORA – SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 19830, de 12/12/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :
I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO (Agente de Trânsito, matrícula nº 4008243-029), referente ao período aquisitivo 28/06/2022 a 27/06/2023, anteriormente marcado para o período de 01/01/2024 a 30/01/2024, para o período de 02/01/2024 a 31/01/2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 1211/2023 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 19914, de 14/12/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :
I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora LEONICE DA CUNHA NASCIMENTO BARBOSA (Assessora Técnica, matrícula nº 517682-010), referente ao período aquisitivo 01/02/2022 a 31/01/2023, anteriormente marcado no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, para o período de 08/01/2024 a 22/01/2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 1213/2023-SEMOB

A DIRETORA–SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando a necessidade de respaldar os servidores que respondem pelos setores da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, durante período de férias/licença dos titulares, imputando-lhes responsabilidades pelos setores aos quais pertencem.

Considerando o MEMO. Nº 010/2023-NUSPE/DG que solicita designação de servidor para responder pelo NUSPE durante as férias do titular RICARDO MAIA AMANAJÁS no período de 22/12/2023 a 05/01/2024;

R E S O L V E :
I – DESIGNAR a servidora RITA DO SOCORRO DE ALMEIDA PANTOJA, Matrícula 0531219-011, Assessora Técnica II, para responder Chefia do Núcleo de Planejamento Estratégico - NUSPE da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB, no período de 22/12/2023 a 05/01/2024.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 1214/2023-SEMOB

A DIRETORA–SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando a necessidade de respaldar os servidores que respondem pelos setores da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, durante período de férias/licença dos titulares, imputando-lhes responsabilidades pelos setores aos quais pertencem.

Considerando a solicitação contida no Requerimento Interno protocolado sob o GDOC 18446/2023;

R E S O L V E :
I – DESIGNAR o servidor RAIMUNDO RODRIGUES NETO, Coordenador de Fiscalização e Vistoria para responder pela Diretoria de Transportes no período de 26/12/2023 e 09/01/2024.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 1225/2023-SEMOB

A DIRETORA–SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 0030/2023-AITEC/DGSEMOB, protocolado sob o GDOC Nº 19729/2023;

R E S O L V E :
I – EXONERAR, nos termos do artigo 44, I, da Lei 7.502, de 20/12/90, o servidor MARCELO AUGUSTO REIS LOPES, do cargo D.A.S. 202.7 de Assessor Técnico II da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém a partir de 28/12/2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII -- FUNPAPA

PORTARIA Nº 1035/2023 – GAB.P-FUNPAPA

O Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº. 22.832 de 10.05.1991, e art. 3º, XIV, do Decreto nº. 98.220/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 67, e

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação Papa João XXIII, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais,

R E S O L V E :
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora ELIDA ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº. 0533408-016 para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do Contrato nº. 090/2023, firmado entre esta FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e a empresa MYO2 SOLUÇÕES EM SAÚDE INDUSTRAL LTDA, que tem como objeto, a "AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO".

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
I. coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como sua compatibilidade com o objeto licitado e emitir os respectivos relatórios;
II. acompanhar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, devendo sinalizar à área demandante, com antecedência mínima de 3 meses, para manifestar-se sobre a necessidade, conveniência, oportunidade e vantajosidade da prorrogação de vigência, quando houver possibilidade legal;
III. sinalizar à área demandante sobre a conveniência ou necessidade de rescisão do contrato, quando verificadas suas hipóteses legais ou contratuais;
IV. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados;
V. solicitar, formalmente, à unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VI. atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (carimbo de fiscal);
VII. comunicar à unidade competente, formalmente, as irregularidades cometidas passiveis de penalidades, fazendo juntada da manifestação da contratada;
VIII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro, quando aplicável;
IX. estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do contrato e informar à área demandante atos e fatos que possam gerar comprometimento à execução do serviço e à conclusão da obra;
X. encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 20 de dezembro de 2023.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNPAPA/PMB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DAS PESQUISA - FADESP

A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, órgão da Administração Pública Indireta do Município de Belém, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.065.644/0001-81, com sede nesta cidade à Av. Rômulo Maiorana, nº. 1018, bairro do Marco, e de outro a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA, autarquia especial de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada na Rua Augusto Corrêa, s/nº, Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66075-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.621.748.0001-23, doravante denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Governador José Malcher, 1716– Bairro de portador do CPF nº. 153.515.992-87 e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP, Fundação de apoio à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, com relação regida pela Lei 8.958/94, sediada na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, à Rua Augusto Corrêa s/nº, bairro do Guamá, cidade de Belém/PA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.572.870/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Prof. Dr. ROBERTO FERRAZ BARRETO, brasileiro, matemático, portador da Carteira de Identidade nº 328404093-SSP/SP e CPF nº 132.202.092-20, também residente e domiciliado em Belém/PA, designado conforme Portaria-GR nº 3148 de 03 de Julho de 2018, doravante denominada INTERVERNIENTE ADMINISTRATIVA, celebram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 067/2022, mediante as disposições a seguir expressas, definidoras do direito, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 067/2022 pelo período de 91 (noventa e um) dias, a contar de 01/01/2024 a 31/03/2024, conforme solicitação descrita nos autos do Processo nº. 9378/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Cláusula Décima Nona do Contrato 067/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato n.º. 067/2022, desde que não modificados através do presente Termo, permanecem inalteradas e vem pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Do presente Termo Aditivo será extraída (i) cópia assinada pela CONTRATADA, para arquivamento na FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA; e (ii) cópia a ser enviada para conhecimento do Tribunal de Contas dos Municípios e para Publicação de Extrato do referido Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Belém (DOM), de acordo com o §único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos perante terceiros.

E, por estarem justas e acordadas, as partes supramencionadas firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 067/2022 em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais.

Pela CONTRATANTE:

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTRATANTE

Pela EXECUTORA:

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor da UFPA

Pela INTERVENIENTE:

ROBERTO FERRAZ BARRETO
Diretor Executivo da FADESP

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, com sede à Av. Rômulo Maiorana, nº. 1018, Bairro: Marco, CEP: 66.093-005, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.065.644/0001-81, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Sr. ALFREDO CARDOSO COSTA, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2789544 SSP/PA e do CPF/MF n.º 224.141.692-49, residente e domiciliado em Belém - PA, doravante designada LOCATÁRIA e como LOCADORA, a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ, associação civil de fins não econômicos, inscrito no CNPJ nº. 04.984.878/0001-60, localizada à Rua Santo Antônio nº. 363 – Bairro: Campina CEP: 66.010-090 – Belém/PA, neste ato representada por seu Presidente, a Sra. ELIZABETE MARIA PINHEIRO GRUNVALD, brasileira, casada, portadora da CI nº. 1302106 SSP/PA e do CPF nº. 098130712-49, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não residencial nº. 075/2020, onde funciona o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, mediante as disposições a seguir expressas, definidoras do direito, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o Contrato nº. 075/2020 por 12 (doze) meses, a contar de 17/12/2023 a 16/12/2024, bem como manter o valor mensal do referido instrumento contratual, conforme entabulado nos autos do Proc. nº. 6821/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 62, § 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal do referido contrato será mantido em R$ 2.374,55 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme as partes pactuaram no Processo Administrativo nº. 6821/2023, através do Termo de Acordo, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária da Contratante, obedecendo as seguintes classificações:
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004 - Projeto/Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33903900 – Fonte: 1660010000 – Fundo: FMAS;
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004 - Projeto/Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33903900 – Fonte: 2660010000 – Fundo: FMAS;

CLÁUSULA QUINTA - O valor global decorrente do presente TERMO ADITIVO é de R$ 28.494,60 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato n.º. 075/2020 não modificado através do presente Termo Aditivo permanecem inalteradas em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do presente Termo Aditivo será extraída (i) cópia assinada pelo LOCADOR, para arquivamento na FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA; e para Publicação de Extrato do referido Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Belém (§ único, art. 61, da lei nº. 8.666/93) para que produza seus jurídicos e legais efeitos perante terceiros.

E, por estarem justas e acordadas, as partes supramencionadas firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 075/2020 em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza seus

efeitos legais.

Belém, 15 de dezembro de 2023.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da Fundação Papa João XXIII
LOCATÁRIA

ELIZABETE MARIA PINHEIRO GRUNVALD
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1-_____
CPF nº:

2-_____
CPF nº:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA E A EMPRESA Y M GORAYEB SANTOS - ME.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, órgão da Administração Pública Indireta do Município de Belém, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.065.644/0001-81, com sede nesta cidade à Av. Rômulo Maiorana, nº. 1018, bairro do Marco, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Sr. ALFREDO CARDOSO COSTA, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2789544 SSP/PA e do CPF/MF n.º 224.141.692-49, residente e domiciliado em Belém – PA, e de outro lado a empresa Y. M. GORAYEB SANTOS - ME, empresa com sede estabelecida à Rua Oitava S/Nº, Bairtro: Centro, CEP: 68870-000 – Soure-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.520.539/0001-53, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. YUSSEF MAUÉS GORAYEB SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4178345-SSP/PA e sob o CPF nº 813.028.602-59, residente e domiciliado nesta capital, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2023, mediante as disposições a seguir expressas, definidoras do direito, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto, acrescentar o percentual aproximado de 19%, previsto em lei, sobre o valor global do referido Contrato, tendo em vista as necessidades emergenciais desta Fundação, conforme solicitação descrita nos autos do Processo nº. 10313/2023 – DA/DMS, consoante com o quadro que segue:

ITEM ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	19%	V. UNIT R$	V. T. UNIT R$
01	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13 KG – (Quant. Livre Concorrência)	UND	107	138,82	14.853,74
02	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13 KG – Cota vinculada item 1 (Exclusividade de Participação de ME/EPP/ME)	UND	85	138,82	11.799,70
VALOR TOTAL					26.653,44

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, I, "b", §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo é de R$ 26.653,44 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) e suas despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Contratante, obedecendo a seguinte Funcional Programática:

● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660020000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 2660020000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660030000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 44905200- Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 2660030000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 1660100000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660100000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660100000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 44905200- Fonte: 2660100000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1704000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 – Elemento de Despesa: 44925200 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 – Elemento de Despesa: 44925200 - Fonte: 1704000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 44925200 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 44909200 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660010000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660010000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 1660010000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 2660010000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2375 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2375 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007. Projeto Atividade: 2311 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007. Projeto Atividade: 2311 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007. Projeto Atividade: 2311 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007. Projeto Atividade: 2311 – Elemento de Despesa: 44909200 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato n.º. 012/2023 e seus Aditivos, desde que não modificados através do presente Termo, permanecem inalteradas e vem pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Do presente Termo Aditivo será extraída (i) cópia assinada pela CONTRATADA, para arquivamento na FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA; e (ii) Publicação de Extrato do referido Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Belém (DOM), de acordo com o §único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos perante terceiros.

E, por estarem justas e acordadas, as partes supramencionadas firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2023 em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 20 de dezembro de 2023.

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTRATANTE

Y M GORAYEB SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

CONTRATO Nº. 088/2023-FUNPAPA

PARTES: - FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
- M P F DOS REIS COMERCIAL

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA"

VIGÊNCIA: 20/12/2023 A 19/12/2024

VALOR: R$ 153.635,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660020000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.

● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 2660020000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660030000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 44905200- Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 2660030000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 1660100000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660100000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660100000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 44905200- Fonte: 2660100000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1704000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 – Elemento de Despesa: 44925200 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 – Elemento de Despesa: 44925200 - Fonte: 1704000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 44925200 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 44909200 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660010000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660010000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 1660010000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 2660010000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2375 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2375 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007. Projeto Atividade: 2311 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007. Projeto Atividade: 2311 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007. Projeto Atividade: 2311 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007. Projeto Atividade: 2311 – Elemento de Despesa: 44909200 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.

ASSINATURAS: - FUNPAPA - ALFREDO CARDOSO COSTA
- M P F DOS REIS COMERCIAL - MATHEUS PIMENTEL FERNANDES DOS REIS

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023

CONTRATO Nº. 089/2023-FUNPAPA

PARTES: - FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
- JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRO-DOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA"

VIGÊNCIA: 20/12/2023 A 19/12/2024

VALOR: R$ 95.686,50 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660020000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 2660020000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660030000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 44905200- Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 2660030000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 1660100000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660100000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660100000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 44905200- Fonte: 2660100000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1704000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 – Elemento de Despesa: 44925200 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 – Elemento de Despesa: 44925200 - Fonte: 1704000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 44925200 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 44909200 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660010000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660010000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 1660010000. Fundo: FMAS.

● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 2660010000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2375 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2375 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007. Projeto Atividade: 2311 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007. Projeto Atividade: 2311 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007. Projeto Atividade: 2311 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007. Projeto Atividade: 2311 – Elemento de Despesa: 44909200 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.

ASSINATURAS: - FUNPAPA - ALFREDO CARDOSO COSTA
- JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA - SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023

CONTRATO Nº. 091/2023-FUNPAPA

PARTES: - FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
- ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI-ME

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRO-DOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA"

VIGÊNCIA: 20/12/2023 A 19/12/2024

VALOR: R$ 115.937,00 (cento e quinze mil, novecentos e trinta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660020000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 2660020000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660030000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 44905200- Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 2660030000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 1660100000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660100000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660100000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 44905200- Fonte: 2660100000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1704000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 – Elemento de Despesa: 44925200 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 – Elemento de Despesa: 44925200 - Fonte: 1704000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 44925200 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 44909200 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660010000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660010000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 1660010000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 2660010000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2375 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2375 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007. Projeto Atividade: 2311 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007. Projeto Atividade: 2311 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007. Projeto Atividade: 2311 – Elemento de Despesa: 44905200 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007. Projeto Atividade: 2311 – Elemento de Despesa: 44909200 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.

ASSINATURAS: - FUNPAPA - ALFREDO CARDOSO COSTA
- ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI-ME - WANDERLANY GALVÃO DE CARVALHO

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023

CONTRATO Nº. 090/2023-FUNPAPA

PARTES: - FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
- MYO2 SOLUÇÕES EM SAÚDE INDUSTRIAL EIRELI

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO"

VIGÊNCIA: 20/12/2023 A 19/12/2024

VALOR: R$ 666.675,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000. Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000. Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000. Fonte: 2660030000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000. Fonte: 1660100000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000. Fonte: 2660100000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33909200. Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 33909200. Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33909200. Fonte: 1660100000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33909200. Fonte: 2660100000. Fundo: FMAS.

ASSINATURAS: - FUNPAPA - ALFREDO CARDOSO COSTA
- MYO2 SOLUÇÕES EM SAÚDE INDUSTRIAL EIRELI - GENNY MISSORA YAMADA

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 031/2023, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CONFORME DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO EMITIDO PELO SETOR DE ORÇAMENTO AO PROCESSO Nº 6094/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, através da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, por intermédio de seu Presidente, o Sr. ALFREDO CARDOSO COSTA.

CONTRATADO: LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

COM FUNDAMENTO NO ART. 65 § 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº. 031/2023 REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CONFORME DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO EMITIDO PELO SETOR DE ORÇAMENTO AO PROCESSO Nº 6094/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 44905200. Fonte: 1500321000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 44909200. Fonte: 1500321000. Fundo: FMAS.
Belém, 20 de dezembro de 2023.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNPAPA

RESOLUÇÃO 45/2023 - COMDAC

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 9.115/2015 e no art. 01 do Regimento Interno, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada dia 19 de dezembro de 2023, deliberando por unanimidade de seus membros, e;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Considerando a Lei 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando que este Colegiado apreciou Projetos Sociais que tem o objetivo de promover atividades formativas envolvendo educação profissional, arte, valorização de cultura de Rua, e fortalecimento dos laços familiares;

Considerando que a relevância dos projetos os quais são estratégicos para garantia de acesso de crianças e adolescentes aos direitos fundamentais para o seu desenvolvimento saudável, proteção e bem-estar. RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "FLORESCER: TECENDO FUTUROS BRILHANTES", que tem por objetivo promover o crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes através da arte e cultura.

Art. 2º - Aprovar o Projeto "FORMANDO PARA O FUTURO", que ter por objetivo promover a vivência de práticas socioeducativas que proporcionem a aquisição de conhecimentos e habilidades necessárias ao desenvolvimento de projetos de vida, individuais e coletivos, que abrange e articula as diversas dimensões de sua vida como individuo, como profissional e como cidadão.

Art. 3º - A Organização Não-Governamental INSTITUTO FREIRE RAMOS - IFR, CNJP 44.308.756/0001-78, está autorizada a captar recursos para executar o projeto "FLORESCER: TECENDO FUTUROS BRILHANTES" por meio da Resolução 004/2021 – COMDAC, devendo a secretaria deste Conselho providenciar a documentação necessária.

Art. 4º - A Organização Não-Governamental INSTITUTO AMBIENT – IA, CNPJ 16.791.646/0001-74, está autorizada a captar recursos para executar o projeto "FORMANDO PARA O FUTURO" por meio da Resolução 004/2021 – COMDAC, devendo a secretaria deste Conselho providenciar a documentação necessária.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC.
Belém/PA, 21 de dezembro de 2023.

MULLER MAIA VIEIRA
PRESIDENTE DO COMDAC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRPN° 87/2023-FMAE
PROCESSO Nº 66/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM através do órgão interessado aFUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – FMAE, por intermédio doPregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 108.360/2023-PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 08/01/2024 às 09h00 (Horário de Brasília/DF) – Tipo Menor Preçopor Item.

OBJETO:Registro de Preços em Ata,para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS", para atender as necessidades do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – FMAE/PMB, no ano de 2024,de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

UASG 925387

LOCAL:A abertura da sessão pública será efetuada no site: https://www.gov.br/compras/pt-br

O Edital poderá ser adquirido no site: https://www.gov.br/compras/pt-br ou pelo site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao
Belém/PA21 de dezembro de 2023.

Marcelo Cantão Lopes
Pregoeiro/CGL/SEGEP|/PMB

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL

PORTARIA Nº 024 /2023 – GAPRES/FUMBEL

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que preceituam os termos das Leis nº 7.507 de 14.01.1991 e 7.546, de 10.12.1991;

R E S O L V E :
PROMOVER por Antiguidade o servidor, JHONELSON DE LIMA SOARES, matrícula nº 0125156-030, Motorista, Subgrupo II do Grupo Auxiliar da FUMBEL, conforme segue:
• da referência 7 à referência 8, a contar de 01.10.2012;
• da referência 8 à referência 9, a contar de 01.10.2017;
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 16 de fevereiro de 2023.

EDUARDO JAMIL NERY MOUZINHO
Presidente da FUMBEL

PORTARIA Nº 194/2023 – GAPRES/FUMBEL

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as situações de reconhecida necessidade para o desenvolvimento das atividades de rotina do Departamento de Administração como um todo, na prestação de serviços e aquisição de materiais, cujas despesas de pequeno vulto no Município, serão executadas via Cartão Corporativo, a título de suprimento de fundos, que diante da urgência de que se revestem, não possam se subordinar ao processo normal de aplicação,

R E S O L V E :
I – DESTINAR o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sob as funcionais programáticas 13.122.0007.2311 – Fonte 1500000000 – Elemento de Despesa 3390300000, oriundas do orçamento municipal vigente, para os fins acima discriminados, podendo ser utilizado a partir do seu recebimento.
II – DESIGNAR a servidora MICHELE DO SOCORRO MORENO DA S. PALHETA (matrícula nº 0244104-069), com amplos poderes para utilização do Cartão Corporativo amparado sob o CNPJ 34.847.335/0001-61 desta FUMBEL/PMB, como responsável pelo recebimento da referida verba e pela prestação de contas quanto à sua utilização.
III – O período de aplicação do referido recurso será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do mesmo pelo suprido e sua prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias a contar do encerramento do período de aplicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 19 de dezembro de 2023.

INÊS SILVEIRA
Presidenta da FUMBEL

PORTARIA Nº 196/2023 - GAPRES/FUMBEL

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo nº 3990/2023- FUMBEL, de 19/10/2023;

R E S O L V E :
PRORROGAR, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2026, a cessão da servidora MARLY DIAS DE OLIVEIRA (MATRÍCULA 01846817-703), Cargo de Bibliotecária, Grupo: NS, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, para exercício junto a Fundação Cultural do Pará - FCP, com ônus para o órgão cessionário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 21 de dezembro de 2023.

INÊS SILVEIRA
Presidente da FUMBEL.